

LEI MUNICIPAL Nº. 2.415/07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1100 – Construção de Alojamento para extensão da Escola Agrotécnica-Federal	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalaçõesR\$ 58.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1116 – Obras e instalações (contrapartida)R\$ 1.800,00
Total da abertura de crédito.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 58.200,00, referente à Convênio de nº. 23258347, efetuado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, e para a contrapartida, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

2051 – Manutenção da Secretaria da Administração

4.4.90.52.00.00.00.00.1116 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 1.800,00
Total da redução	R\$ 60.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de novembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração